



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

1.5.07-R

LEI Nº 152

de 31 de março de 1952

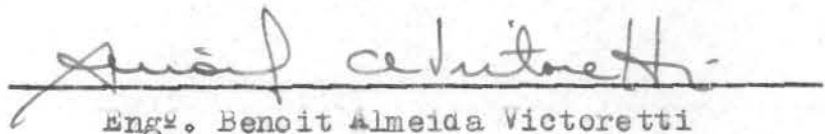
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedida, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a D. Maria José da Conceição, viuva de Leopoldo Pais, ex-operario municipal, enquanto perdurar a viuvez, uma pensão de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais, pessoal e intransferível.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por verba propria do orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

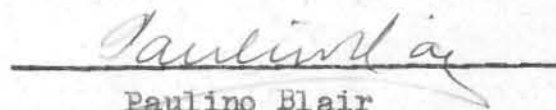
Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 31 de março de 1952.-



Engº. Benoit Almeida Victoretti

Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e dois.



Paulino Blair

Secretário